



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 1363.8063.0135.5C03

Cetidão gerada em 10/9/2015 15:19:12

PROTOCOLO SIARCO 15/847941-6

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA ML UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI
NIRE 26.6.0008696-0
ATO 091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO(S) 091 - ATO CONSTITUTIVO

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE PERNAMBUCO:10054583000197
Date: 2015.09.14 08:29:26 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 10/9/2015 15:19:12

AUTENTICIDADE 1363.8063.0135.5C03

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1363806301355C03>

Recife, 10 de setembro de 2015

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 022.214.524-29 - EMECINCO CONTABILIDADE E
Data - 14/09/2015 08:29:26
Código de Autenticação 1363.8063.0135.5C03
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1363806301355C03>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.6.0008696-0
Nº PROTOCOLO 15/847941-6 PROTOCOLADO 9/9/2015 11:20:54
Nº ARQUIVAMENTO 26600086960 ARQUIVADO 10/9/2015 15:19:12
EMPRESA ML UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

**LIMITADA
ML UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI:**

Pelo presente instrumento Particular de Constituição:

MÔNICA LETÍCIA DIAS PAZOS CONTE, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/06/1970, empresária, inscrito no CPF sob o nº 643.056.864-49 e portador da Carteira de Identidade n.º 3.477.184 SDS-PE, residente e domiciliada na Rua Baltazar Passos, nº 275, Apto. 1601, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.130-290.

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui uma empresa do tipo jurídico, **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI**, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome empresarial: **"ML UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI"**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem sede na Rua Vidal de Negreiros nº 63, São José, Recife, PE CEP: 50.020-480.

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – A empresa tem por Objeto Social a atividade de Comércio varejista de artigos para o lar de uso pessoal e doméstico (CNAE 4759-8/99); Comercio Varejista de Artigos de Armarinho (CNAE 4755-5/02).

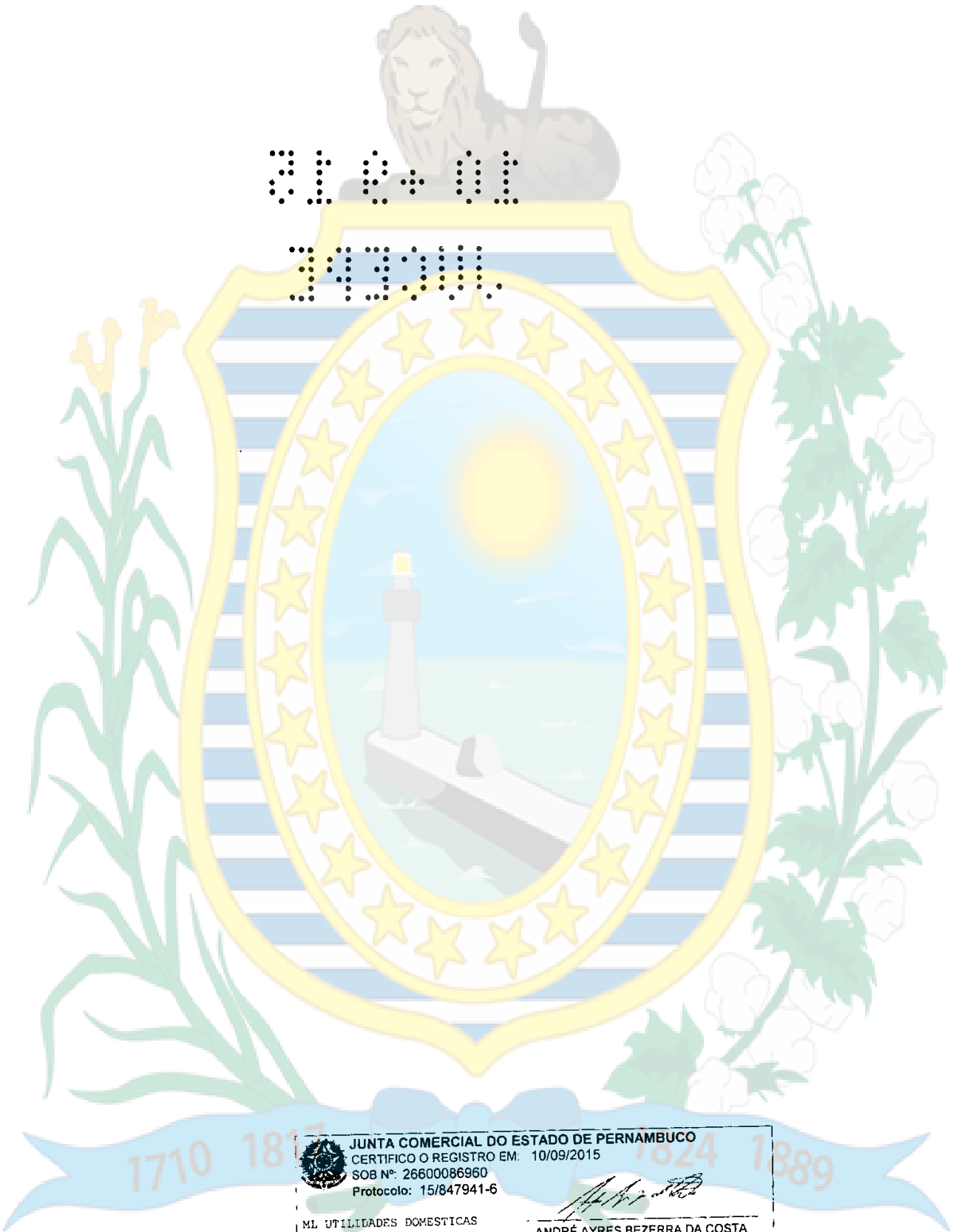
CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado.

Inácio Victor dos Santos Filho
Analista de Processos - Port. 005/2009
Unidade de Análise de Processos
Mat. 10.980

MOAS



2011
10/09



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/09/2015
 SOB Nº: 26600086960
 Protocolo: 15/847941-6

André Ayres Bezerra da Costa
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

ML UTILIDADES DOMESTICAS
 EIRELI



DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA – O capital social é de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – A empresa será administrada pelo seu titular, **MÔNICA LETÍCIA DIAS PAZOS CONTE**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos sempre no interesse da empresa.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA – O término de cada exercício da empresa em 31 de dezembro do ano civil, o administrador deve elaborar o inventário, o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado a titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

Inaldo Victor dos Santos Filho
 Analista de Processos - Prt. 005/2009
 Unidade de Análise de Processos
 Mat. 10.960

[Assinatura]



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da cidade de Recife, estado de Pernambuco, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O titular lavra este instrumento, em 01(uma) via de igual forma teor e consistência.

Recife - PE, 02 de setembro de 2015.

Mônica Letícia Dias Pazos Conte

MÔNICA LETÍCIA DIAS PAZOS CONTE

CPF: 643.056.864-49

MILLENA
2º OFÍCIO DE NOTAS

2º CARTÓRIO DE NOTAS
E PROTESTOS

Bel. NELSON GALVÃO FILHO - Titular em exercício
Rua Araújo Lima de Andrade, 580 - Piedade
Lagoán dos Guararapes - PE - CEP 53409-200
Tel.: (011) 3341-5315

Reconheço, por Semelhança a firma de: MÔNICA LETÍCIA DIAS PAZOS CONTE Dou fé em 08/09/15 08:21:22 em testemunho da verdade. MILLENA BARBOSA VERA CRUZ - Escrevente. Emol R\$ 3,29 TSNR R\$ 0,66 Total R\$ 3,95. Selo Digital 0074914.ADL08201501.05398. Consulte autenticidade em www.tipe.jus.br/seledigital.



Inaldo Victor dos Santos Filho
Analista de Processos - Port. 005/2009
Unidade de Análise de Processos
Mat. 10.960

1710 1817



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 10/09/2015
SOB Nº: 26600086960
Protocolo: 15/847941-6

ML UTILIDADES DOMESTICAS
EIRELI

André Ayres Bezerra da Costa
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.249.309/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ML UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESQUINA IPAM	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VIDAL DE NEGREIROS	NÚMERO 63	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 50.020-480	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
--------------------------	------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@PADELLE.COM.BR	TELEFONE (81) 8894-9319
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/12/2023** às **11:38:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**